

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL EXERCÍCIO DE 2002

Senhores Ministros,

O presente relatório foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Este documento será objeto de audiência pública na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. De acordo com o § 2º do art. 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (LDO 2002), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2002, este relatório deverá ser enviado pelo Poder Executivo até o dia 7 de fevereiro de 2003. Cumpre-se, dessa forma, o prazo de até quinze dias após o encerramento das atividades do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) referentes ao exercício de 2002, o que ocorreu em 23 de janeiro passado.

3. Em conformidade com o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2002, alterado pela Medida Provisória nº 2.211, de 29 de agosto de 2001, a meta de superávit primário do Governo Central para o exercício de 2002 foi fixada em R\$ 29.213,0 milhões. A LDO 2002 estabeleceu, também, a meta de superávit primário de R\$ 7.460,0 milhões para as empresas estatais federais não financeiras. Dessa forma, a meta do Governo Federal, que engloba os orçamentos fiscal e da seguridade social e o programa de dispêndios globais, foi fixada em R\$ 36.673,0 milhões, havendo a possibilidade de compensação da meta entre os orçamentos ao longo do exercício.

4. Em atendimento ao disposto no art. 8º da LRF, e arts. 18 e 72 da LDO 2002, o Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, estabeleceu o cronograma de desembolso mensal e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2002), com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário fixada na LDO 2002. Preventivamente, o referido Decreto limitou o pagamento das despesas discricionárias do Poder Executivo a R\$ 51,1 bilhões e a movimentação e empenho a R\$ 49,3 bilhões, resultando em contingenciamento efetivo de R\$ 10,7 bilhões nos pagamentos, e de R\$ 12,4 bilhões na movimentação e empenho. Além disso, dos limites autorizados, destinou-se R\$ 700,0 milhões para alocação futura das despesas com vistas ao atendimento de ações prioritárias, até que fosse possível proceder à avaliação do comportamento das receitas no primeiro bimestre.

5. Decorridos os dois primeiros meses do ano, confirmou-se a necessidade de manutenção do corte promovido no Decreto nº 4.120/2002, em virtude da expectativa de frustração parcial das receitas primárias e da reavaliação das despesas de execução obrigatória previstas na LOA 2002.

6. Em maio, uma vez que a Emenda Constitucional que prorrogaria a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) ainda não havia sido aprovada, tornou-se necessária a adoção de medidas adicionais para garantia da obtenção da meta fiscal. Para tanto, o Decreto nº 4.230/2002, de 14 de maio de 2002, efetuou, em caráter excepcional, o bloqueio temporário de R\$ 5,3 bilhões nos valores programados para pagamento e para movimentação e empenho dos órgãos e/ou unidades orçamentárias do Poder Executivo. Adicionalmente, a margem de expansão foi redefinida para R\$ 1,7 bilhão nos limites de pagamento, e para R\$ 296,5 milhões na movimentação e empenho dos referidos órgãos, adequando-se seu valor à necessidade de atendimento de ações prioritárias.

7. A Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, permitiu a prorrogação da cobrança da CPMF e o conseqüente ingresso do tributo nas contas do Governo Central. Contudo, decorrido o terceiro bimestre do ano, e vislumbrada a possibilidade de redução da arrecadação e de aumento das despesas obrigatórias, constatou-se a necessidade de se transformar parte do bloqueio do Decreto nº 4.230/2002 em efetivo corte de despesas do Poder Executivo. Com efeito, o Decreto nº 4.309, de 23 de julho de 2002, promoveu parcialmente o desbloqueio e, em relação à posição definida inicialmente no Decreto nº 4.120/2002, limitou o pagamento em mais R\$ 4,0 bilhões, e a movimentação e empenho em mais R\$ 1,6 bilhão.

**TABELA 1- COMPARATIVO DOS DECRETOS
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2002**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões						
	Dec. 4.120/02 [A]	Dec. 4.309/02 [B]	Dec. 4.369/02 [C]	Dec. 4.415/02 [D]	Dec. 4.470/02 [E]	Dec. 4.512/02 [F]	Dec. 4.546/02 [G]
1. RECEITA TOTAL	242,7	239,2	244,7	247,5	250,8	252,6	252,6
1.1 Administrada pela SRF	213,4	210,1	215,6	218,4	221,0	223,1	223,1
1.2 Receitas Não Administradas	27,4	27,2	27,1	27,2	27,8	27,6	27,6
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	50,2	48,8	50,1	50,8	52,0	52,2	52,2
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	42,6	41,4	42,8	43,6	44,3	44,5	44,5
2.2 Demais	7,6	7,5	7,3	7,2	7,7	7,7	7,7
3. RECEITA LÍQUIDA (H-I)	192,5	190,4	194,5	196,7	198,7	200,4	200,4
4. DESPESAS	147,3	144,9	147,9	149,8	151,5	153,2	153,8
4.1 Pessoal	70,5	71,7	72,6	72,6	72,6	74,0	74,0
4.2 Outras Correntes e de Capital	76,8	73,2	75,4	77,3	78,9	79,2	79,9
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9
4.2.2 Não Discricionárias	20,8	21,4	22,0	22,3	22,4	22,2	22,5
4.2.3 Discricionárias - LEJU + MPU	3,0	2,7	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
4.2.4 Discricionárias - Poder Executivo	51,1	47,1	48,7	50,2	51,8	52,2	52,6
5. RESULTADO DO TESOURO	45,3	45,5	46,6	46,8	47,2	47,3	46,6
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-16,1	-17,0	-17,0	-17,0	-17,0	-17,5	-17,5
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	70,1	70,3	70,9	70,3	70,3	70,6	70,6
6.2 Benefícios da Previdência	86,2	87,2	87,9	87,2	87,2	88,0	88,0
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,0	0,7	1,0	0,8	0,4	0,9	1,6
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	29,2	29,2	30,7	30,7	30,7	30,7	30,7
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	36,7	36,7	38,2	38,2	38,2	38,2	38,2

1/ A partir do Decreto nº 4.369/2002, o objetivo de superávit primário do governo federal foi ampliado para R\$ 38,2 bilhões incorporando-se, assim, esforço fiscal adicional do Governo Central de R\$ 1,5 bilhão, compatível com um superávit primário de 3,88% do PIB do setor público consolidado.

8. A publicação das Medidas Provisórias nº 38, de 14 de maio de 2002, e nº 66, de 28 de agosto de 2002, que, entre outras providências, permitiram o pagamento ou parcelamento de débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF), contribuiu para a realização das receitas do Governo Central acima do previsto. De fato, na reavaliação do quarto bimestre, com os efeitos das medidas adotadas, principalmente sobre os fundos de pensão, a expectativa de arrecadação, *vis-à-vis* a programação das despesas, era superior ao necessário para cumprimento da meta fiscal estabelecida na LDO 2002.

9. Essa reavaliação permitiu que o Governo Federal estabelecesse o esforço adicional de R\$ 1,5 bilhão à meta definida na LDO. Assim, no Decreto nº 4.369, de 12 de setembro de 2002, o resultado primário programado para o Governo Central passou para R\$ 30.713,0 milhões, e o resultado das empresas estatais federais foi mantido em R\$ 7.460,0 milhões.

10. A receita adicional decorrente da recuperação de débitos tributários foi suficiente, também, para que o Decreto nº 4.369/2002 procedesse à recomposição dos limites de pagamento em R\$ 1,5 bilhão, e de movimentação e empenho em R\$ 1,2 bilhão. Essa recomposição da despesa discricionária do Poder Executivo teria sido maior, não fosse a estimativa de crescimento das despesas obrigatórias, dentre as quais pessoal e encargos sociais e abono e seguro desemprego do FAT.

11. Os efeitos da Medida Provisória nº 66/2002 se estenderam também ao mês de setembro, ensejando a publicação do Decreto nº 4.415, de 8 de outubro de 2002, com o que se permitiu a recomposição dos limites de pagamento em mais R\$ 1,6 bilhão e os limites de movimentação e empenho em mais R\$ 500,0 milhões. Desses valores, R\$ 617,0 milhões referentes a pagamento e R\$ 230,0 milhões a movimentação e empenho foram reservados para atendimento de ações prioritárias. A maior parte da arrecadação extraordinária desse mês decorreu, basicamente, do pagamento de débitos não vinculados à ação judicial (art. 20), desistência de ação judicial (art. 21), e da prorrogação dos prazos para fundos de pensão (art. 24).

12. A reavaliação do quinto bimestre apontou novamente para a estimativa anual de arrecadação acima das expectativas de realização do período, principalmente com a publicação da Medida Provisória nº 75/2002 e a conseqüente continuidade da recuperação de débitos em atraso pela Receita Federal. Além disso, a receita de outubro foi positivamente influenciada pela variação cambial, com impacto sobre a tributação das operações de *swap* e dos rendimentos em fundos de renda fixa. Diante desse quadro, com a publicação do Decreto nº 4.470, de 13 de novembro de 2002, ampliou-se em R\$ 1,6 bilhão a liberação dos limites de pagamento e em R\$ 1,2 bilhão os limites de movimentação e empenho.

**TABELA 2 - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PODER EXECUTIVO
RECOMPOSIÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

Decretos	R\$ milhões	
	Movimentação e Empenho	Pagamento
Dec. 4.120/2002 - Contingenciamento	12.446,1	10.696,1
Dec. 4.309/2002 - Contingenciamento	1.547,5	3.966,9
Dec. 4.369/2002 - Liberação	(1.225,0)	(1.535,0)
Dec. 4.415/2002 - Liberação	(500,0)	(1.577,0)
Dec. 4.470/2002 - Liberação	(1.242,0)	(1.572,5)
Dec. 4.512/2002 - Liberação	(500,0)	(400,0)
Dec. 4.546/2002 - Liberação	-	(385,0)
Contingenciamento das despesas	10.526,6	9.193,5

13. Finalmente, em virtude do crescimento efetivo da receita no último bimestre do ano, *vis-à-vis* a previsão para o período, foi possível a publicação dos Decretos nº 4.512, de 13 de dezembro de 2002, e nº 4.546, de 26 de dezembro de 2002, com os quais procedeu-se a recomposição adicional dos limites de pagamento

em R\$ 785,0 milhões, e de movimentação e empenho em R\$ 500,0 milhões, sendo que R\$ 54,7 milhões para pagamento e R\$ 206,5 milhões para movimentação e empenho foram destinados à margem de expansão.

14. Em suma, utilizando-se dos instrumentos de programação financeira e orçamentária, e em estrita observância aos preceitos de responsabilidade fiscal estabelecidos na LRF, procedeu-se à limitação e ao bloqueio das despesas discricionárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2002. Ao longo do ano, as receitas superaram as previsões iniciais e, junto ao crescimento das despesas obrigatórias e à ampliação da meta de resultado primário, restabeleceu-se parcialmente o montante contingenciado (vide tabela 2).

15. Este relatório encontra-se dividido em duas partes, além da introdução:

- a) apresentação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais não financeiras para o exercício de 2002; e,
- b) justificação dos principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central.

EXERCÍCIO DE 2002

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

16. No exercício de 2002, o Governo Federal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 38.248,0 milhões, sendo R\$ 31.919,0 milhões referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 6.329,0 milhões às empresas estatais federais não financeiras. O resultado apurado foi R\$ 1.575,0 milhões superior à meta estabelecida na LDO para o exercício e R\$ 75,0 milhões acima do objetivo estabelecido a partir do Decreto nº 4.369/2002. Destaca-se que o resultado obtido pelo Governo Federal contribuiu com 73,0% do superávit global do setor público não financeiro, que atingiu R\$ 52.364,2 milhões no ano (ou 3,91% do PIB).

17. O quadro a seguir mostra o superávit primário apresentado pelo Governo Central e estatais federais, conforme apresentado no anexo XII do Decreto nº 4.120/2002, demonstrando-se o cumprimento da meta estabelecida na LDO 2002.

**TABELA 3 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2002
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (4.120/2002)**

INDICADORES ¹	R\$ bilhões			
	Metas Jan-Dez [A]	Realizado Jan-Dez [B]	[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	242,7	253,0	10,3	4,2
1.1 Receita Administrada (*)	213,4	224,1	10,7	5,0
1.2 Receitas Não-Administradas	27,4	27,2	-0,2	-0,7
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,9	1,7	-0,2	-11,9
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	50,2	52,1	1,9	3,9
2.1 FPE/FPM/IFI-EE	42,6	44,6	2,0	4,7
2.2 Demais	7,6	7,5	-0,1	-0,7
3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)	192,5	200,8	8,3	4,3
4. DESPESAS	147,3	153,8	6,5	4,4
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	70,5	74,1	3,6	5,1
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	76,8	79,7	2,9	3,8
4.2.1 Não-Discrecionárias	20,8	22,8	2,0	9,4
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	3,0	2,5	-0,5	-15,1
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo	51,1	52,7	1,6	3,2
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,9	1,7	-0,2	-11,9
5. RESULTADO DO TESOUREO (3 - 4)	45,3	47,0	1,7	3,8
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-16,1	-17,0	-0,9	5,6
6.1 Arrecadação Líquida INSS	70,1	71,0	0,9	1,3
6.2 Benefícios da Previdência	86,2	88,0	1,8	2,1
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,0	1,9	1,9	
8. RESULTADO PRIMÁRIO "ABAIXO-DA-LINHA"	29,2	31,9	2,7	9,3
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS ³	7,5	6,3	-1,2	-15,6
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8 + 9)	36,7	38,2	1,5	4,2

(*) Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais

¹ Realizado fontes: STN/MF e SPE/MF

² Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN

³ Realizado fonte: Banco Central

Obs: Tesouro inclui resultado do Bacen e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

18. Para o cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social apresentada acima, destacam-se as receitas extraordinárias obtidas no exercício e o uso dos instrumentos de programação financeira e orçamentária previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

EXERCÍCIO DE 2002

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS OBSERVADOS

19. O resultado primário do Governo Federal totalizou R\$ 38.248,0 milhões no exercício de 2002, cumprindo-se integralmente a meta estabelecida na LDO, de R\$ 36.673,0 milhões. Desse total, R\$ 31.919,0 milhões foram gerados pelo Governo Central, e R\$ 6.329,0 milhões pelas empresas estatais federais. Tendo em vista o atingimento da meta global, a diferença observada na distribuição de resultados entre estes dois componentes, em relação à distribuição prevista no Decreto nº 4.120/2002, encontra amparo no § 1º do art. 18 da LDO 2002 que permite a compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para as empresas estatais federais.

20. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” calculada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2002, em atendimento ao Art. 8º, § 2º, Inciso IV da LDO. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional pelo critério “acima da linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas instituições. A “discrepância estatística” no exercício de 2002 foi de R\$ 1,9 bilhão, dos quais R\$ 1,1 bilhão pode ser explicado pelo fato do Tesouro Nacional ter registrado o cancelamento de NTN-H da Conta Petróleo em dezembro de 2001, com conseqüente superávit primário na apuração “acima da linha”, ao passo que no resultado apurado pelo critério “abaixo da linha” contabilizou-se o superávit em janeiro de 2002, quando ocorreu o registro do cancelamento dos títulos no Sistema de Liquidação e Custódia (Selic). Cabe destacar que a discrepância remanescente constitui-se objeto de investigação em curso e cuja elucidação tende, à semelhança de anos anteriores, a aproximar a apuração dos resultados pelos dois critérios.

21. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Federal no ano, relativamente à estimativa constante do Decreto nº 4.120/2002, são os seguintes: i) as receitas do Tesouro Nacional (incluindo as contas do Banco Central), líquidas de restituições e de transferências a estados e municípios, foram superiores às estimativas em R\$ 8,3 bilhões, apresentando desvio de 4,3% frente ao previsto; ii) as despesas totais do Tesouro Nacional foram superiores em R\$ 6,5 bilhões ao estimado; iii) o déficit da Previdência Social – Regime Geral da Previdência Social (RGPS) ficou R\$ 899,0 milhões acima do projetado, representando um desvio de 5,6%; e iv) o superávit primário das empresas estatais federais, inferior em R\$ 1,2 bilhão ao previsto no referido Decreto (desvio de 15,6%), foi compensado com o melhor resultado do Governo Central.

22. As receitas do Tesouro Nacional (líquidas de restituições e de transferências) atingiram R\$ 200,8 bilhões, face à estimativa de R\$ 192,5 bilhões. Observou-se, por um lado, que as receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal (SRF), líquidas de restituições e incentivos fiscais, ficaram R\$ 10,7 bilhões acima do previsto, com desvio de 5,0%. Por outro lado, as receitas não-administradas ficaram R\$ 181,8 milhões abaixo da previsão, com desvio de 0,7%, e as referentes a contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no âmbito da Lei Complementar nº 110/2001, abaixo do previsto em R\$ 225,7 milhões, desvio de 11,9%.

TABELA 4 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2002
RECEITA ADMINISTRADA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES (*)

R\$ milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF (ANEXO XIII DO DECRETO 4.120/2002)	ACUMULADO JAN-DEZ			
	Previsão [A]	Realizado [B]	[B]-[A]	[B]/[A] %
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.386,0	7.956,6	-1.429,4	-15,2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	83,7	75,7	-8,0	-9,6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.369,5	18.622,9	-2.746,6	-12,9
I.P.I. - FUMO	2.066,4	1.923,4	-143,0	-6,9
I.P.I. - BEBIDAS	2.036,0	1.795,4	-240,6	-11,8
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.105,6	2.663,9	-441,7	-14,2
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	6.123,1	4.883,2	-1.239,9	-20,2
I.P.I. - OUTROS	8.038,4	7.357,0	-681,4	-8,5
IMPOSTO SOBRE A RENDA	69.604,6	78.973,2	9.368,6	13,5
I.R. - PESSOA FÍSICA	4.217,3	4.430,3	213,0	5,1
I.R. - PESSOA JURÍDICA	20.627,7	33.341,0	12.713,3	61,6
I.R. - RETIDO NA FONTE	44.759,7	41.201,8	-3.557,9	-7,9
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.955,3	4.020,6	65,3	1,7
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	244,8	245,3	0,5	0,2
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	19.728,4	20.367,0	638,6	3,2
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	51.049,9	52.067,7	1.017,8	2,0
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	12.557,7	12.776,8	219,1	1,7
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	10.887,6	13.297,1	2.409,5	22,1
CIDE - COMBUSTÍVEIS	6.639,6	7.240,9	601,3	9,1
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	4.112,7	4.373,0	260,3	6,3
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	392,4	339,1	-53,3	-13,6
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.988,0	2.564,9	576,9	29,0
RECEITAS DE LOTERIAS	1.152,0	1.119,1	-32,9	-2,9
DEMAIS	836,0	1.445,8	609,8	72,9
REFIS	1.470,0	1.390,2	-79,8	-5,4
RECEITA ADMINISTRADA	213.470,9	224.310,9	10.840,0	5,1

FONTE: SRF. ELABORAÇÃO: STN/CESEF

(*) SEM EXCLUSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

23. Os principais tributos que obtiveram ingressos superiores às projeções no ano (vide tabela 4, acima) foram o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), com arrecadação R\$ 12,7 bilhões acima do esperado (61,6%), a CSLL, R\$ 2,4 bilhões (22,1%), e a Cofins, R\$ 1,0 bilhão (2,0%). Os acréscimos verificados nessas rubricas são explicados, em grande medida, pelo expressivo ingresso de receitas extraordinárias decorrentes do pagamento de débitos tributários atrasados, nas condições estabelecidas nas Medidas Provisórias nºs 2.221/2001, 38/2002, 66/2002 e 75/2002. No ano, essas medidas proporcionaram uma arrecadação extra de R\$ 14,8 bilhões, contra a previsão inicial de R\$ 7,0 bilhões. Por sua vez, as receitas do Imposto de Importação e do IPI vinculado à importação situaram-se R\$ 1,4 bilhão e R\$ 1,2 bilhão, respectivamente, abaixo da previsão, devido à redução da alíquota média dos produtos importados, bem como do volume das importações.

24. Entre as receitas não-administradas, as referentes a concessões ficaram R\$ 1,5 bilhão abaixo do previsto. A programação inicial previa a arrecadação de R\$ 1,9 bilhão dos leilões de concessão de telefonia celular (Bandas D e E), contudo o resultado obtido foi de R\$ 1,5 bilhão. Além disso, os leilões de área para prospecção de petróleo e gás natural resultaram na arrecadação de 92,4 milhões, ao passo que a previsão era de ingresso em torno de R\$ 734,0 milhões. Por fim, não houve a realização do leilão de folha de pagamento da União, cuja arrecadação para o Tesouro estava estimada em R\$ 500,0 milhões.

25. Por outro lado, com a depreciação cambial e valorização do preço do petróleo no mercado internacional, as receitas com a cota-parte de compensações financeiras superaram a estimativa do Decreto nº 4.120/2002 em R\$ 1,5 bilhão. De fato, como pode-se observar na tabela 5, abaixo, a expectativa de taxa média de câmbio no ano estava em R\$ 2,49/US\$ 1,00, contra o realizado de R\$ 2,92/US\$1,00.

**TABELA 5 - PARÂMETROS BÁSICOS DO ORÇAMENTO
COMPARATIVO ENTRE PREVISÃO E REALIZAÇÃO**

Referência	IGP-DI Var Média	PIB Real ^{/1} %	Câmbio (R\$/US\$)		PIB Nominal ^{/1} R\$ mi
			Taxa Média	R\$/US\$	
Dec. 4.120/2002	7,64%	2,50	6,05%	2,49	1.298.397
Realizado	13,51%	1,60	24,29%	2,92	1.337.707

^{/1} Última estimativa de PIB.

26. Como conseqüência do crescimento da arrecadação do Imposto de Renda, não obstante a realização do IPI abaixo dos valores inicialmente previstos, as transferências a estados e municípios ficaram superiores às projetadas em R\$ 1,9 bilhão, com desvio equivalente a 3,9%.

27. A despesa total do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiu o montante de R\$ 153,8 bilhões, situando-se R\$ 6,5 bilhões acima do previsto no Decreto em referência.

28. Os dispêndios com pessoal e encargos sociais foram superiores em R\$ 3,6 bilhões à previsão inicial. O desvio observado, de 5,1%, pode ser atribuído, em grande medida, ao pagamento de precatórios, aos gastos decorrentes de sentenças judiciais transitadas e julgadas e às despesas com o realinhamento salarial ocorrido no ano em função da reestruturação de diversas carreiras do funcionalismo público. Ressalta-se que este último fator foi incorporado permanentemente na folha de pagamento da União.

29. As despesas discricionárias de custeio e capital de todos os Poderes totalizaram R\$ 55,2 bilhões, apresentando incremento de R\$ 1,1 bilhão em relação ao previsto, e desvio de 2,0%.

30. As despesas não discricionárias de custeio e capital ficaram R\$ 2,0 bilhões acima do estimado para o período. Destacou-se, entre outros fatores, a elevação dos gastos realizados com créditos extraordinários e com abono e seguro desemprego do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que se situaram R\$ 2,5 bilhões e R\$ 671,5 milhões superiores ao projetado, respectivamente. Entre os créditos extraordinários, destaca-se a liberação de R\$ 1,3 bilhão, em dezembro, decorrente da transferência do domínio aos estados e ao Distrito Federal da malha rodoviária federal, conforme definido na Medida Provisória nº 82, de 07 de dezembro de 2002.

31. A Previdência Social dos trabalhadores do setor privado (RGPS) apresentou déficit R\$ 899,0 milhões acima da previsão. As despesas com benefícios previdenciários foram maiores em R\$ 1,8 bilhão, o que pode ser explicado, em alguma medida, pelo reajuste dos benefícios acima das expectativas iniciais do Decreto nº 4.120/2002. O aumento nos dispêndios da Previdência foi parcialmente compensado por uma arrecadação líquida R\$ 927,7 milhões superior à prevista, devido à quitação de dívidas de empresas e contribuintes individuais junto ao INSS, fomentadas pelo programa de recuperação de créditos do MPAS e pela emissão das Medidas Provisórias nºs 38/2002, 66/2002 e 75/2002.

32. Com relação às empresas estatais federais, cabe mencionar que o Poder Executivo, conforme determina o § 2º do art. 18 da LDO 2002, encaminhará ao Congresso Nacional, até o final de fevereiro, relatório de desempenho fiscal das referidas empresas, procedendo-se à análise do exercício de 2002.

33. Em conclusão, ficou aqui demonstrado o estrito cumprimento da meta fiscal do Governo Federal aprovada pelo Congresso Nacional por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Respeitosamente,

Joaquim Vieira Ferreira Levy
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

João Bernardo de Azevedo Bringel
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão